

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA OLINDA – 3º TRIMESTRE/2019

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA OLINDA, no município de OLINDA-PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e nº 298 de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, os seguintes documentos: a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 116/2019-RT e b) Relatório Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2009 (UPA OLINDA), a fim de emitir Parecer Conclusivo por essa Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, essa Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17, mais especificamente ao Artigo 16 abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA Olinda, no 3º trimestre/2019, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 13/02/2020, pelo Ofício DGMMAS nº 058/2020 através da plataforma SEI Processo nº 2300000300.000035/2020-94. Vale ressaltar que uma versão impressa do Parecer CTAI e do Relatório Trimestral foram entregues em 13/02/2020 por conta do tamanho da fonte em algumas páginas, impossibilitando a análise.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

UNIDADE ANALISADA – UPA OLINDA

A UPA OLINDA, cujo Contrato nº 003/2009 se encontrou vigente a época de acordo com o 15º Termo Aditivo, realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria, Ortopedia nas 24h e Odontologia em 12h.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção-20% do Repasse - Parte Variável	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão / SIA SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica - 5% do Repasse-Parte Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala Médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da Produção SIA/SUS -5% do Repasse – Parte Variável	Apresentar a Produção no prazo preconizado pela Regulação/SES	Informar 100% da Produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital

Fonte: Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 atendimentos Médicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de produção são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA OLINDA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, a meta contratada corresponde a 12.375 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) julho/2019: 94,13%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) agosto/2019: 102,78%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) setembro/2019: 106,11%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA OLINDA – Julho a Setembro/2019			
Meses	julho	agosto	setembro
Contratado	12.375	12.375	12.375
Realizado	11.648	12.719	13.131
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	94,13%	102,78%	106,11%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos – UPA OLINDA – 3º Trimestre/2019

1.2 Atendimentos Odontológicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de produção são considerados os atendimentos odontológicos de urgência e emergência realizados pela UPA OLINDA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, a meta contratada corresponde a 786 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) julho/2019: 105,60%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) agosto/2019: 101,53%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) setembro/2019: 95,42%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Odontológicos

Atendimento de Urgência/Emergência Odontológica UPA OLINDA – Julho a Setembro/2019			
Meses	julho	agosto	setembro
Contratado	786	786	786
Realizado	830	798	750
% Produção (Contratado x Realizado)	105,60%	101,53%	95,42%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – UPA OLINDA – 3º Trimestre/2019

Importante ressaltar que o indicador de produção Atendimentos Odontológicos passou a ser requisito de acompanhamento, não havendo valoração financeira nos casos de não alcance da meta conforme informações extraídas do Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, assinado em 27/12/2018.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA Olinda, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o item 3.1.3.1 da Cláusula Terceira do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, deverá ter, diariamente, no **plantão diurno** 06 (seis) médicos, entre clínicos, pediatras e 01 (um) ortopedista. E no **plantão noturno** 4 (quatro) médicos, distribuídos entre pediatras, clínicos e 01 (um) ortopedista.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Atualmente, a **escala médica praticada no plantão diurno** é de 03 clínicos, 02 pediatras e 01 ortopedista. Já no **plantão noturno**, são 03 clínicos e 01 pediatra e 01 ortopedista, conforme consta no anexo enviado pela DGMMAS.

A DGMMAS, conforme informações do Relatório Assistencial Trimestral, informa no quadro 01 os seguintes resultados:

- a) **julho/2019:** escala incompleta/ meta não cumprida;
- b) **agosto/2019:** escala incompleta/ meta não cumprida;
- c) **setembro/2019:** escala incompleta/ meta não cumprida.

A Unidade enviou justificativas pelos Ofícios nº 107, 135, 154/2019, que foram acatadas através do Ofício DGMMAS nº 410, 453 e 474/2019, não efetuando o desconto informado no valor de R\$ 10.681,20.

Além de **todo** o relato, cabe à contratante considerar o que prevê o Art. 18 da Lei nº 15.210/13:

"Art. 18 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato de gestão, inclusive das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho, bem como pela infração das normas legais e regulamentares, o Estado poderá aplicar as seguintes sanções:

- I – aviso de correção;*
- II – advertência por escrito;*
- III – multa;*
- IV – rescisão contratual;*
- V – desqualificação".*

2.2 Escala Odontológica

A UPA Olinda, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o item 3.1.3.1 da Cláusula Terceira do 6º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, deverá ter diariamente 01 dentista.

A DGMMAS, conforme informações do Relatório Trimestral, informa no quadro 01 os seguintes resultados:

- a) **julho/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- b) **agosto/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- c) **setembro/2019:** escala completa/ meta cumprida;

2.3 Produção SIA/SUS (% de glosa)

Conforme Contrato de Gestão nº 003/2009, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a DGMMAS **informa** através do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão que no período em estudo a Unidade apresentou os seguintes resultados mensais:



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

- a) julho/2019: 100% apresentado e 0,006% de glosa. Meta cumprida;
b) agosto/2019: 100% apresentado e 0% de glosa. Meta cumprida;
c) setembro/2019: 100% apresentado e 0% de glosa. Meta cumprida.

Tabela 03 – Produção SIA/SUS

Produção SIA/SUS – UPA OLINDA – Julho a Setembro/2019					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
julho	64.063	100,00%	64.059	4	0,006%
agosto	62.512	100,00%	62.512	0	0,000%
setembro	73.758	100,00%	73.758	0	0,000%

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos – UPA OLINDA – 3º Trimestre/2019

2.4. Requisitos de Qualidade – (Não Valorados)

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA OLINDA estão descritos no Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009. São eles:

- a) **Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.
- b) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- c) **Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 04 – Requisitos de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO DGMMAS - 2019					
UPA OLINDA – JULHO A SETEMBRO/2019					
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		julho	agosto	setembro	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) mínimo de 10% do total de atendimentos.	12,85%	10,27%	14,63%	Conforme Relatório DGMMAS, as informações foram enviadas no prazo e a unidade atingiu o mínimo contratual. Meta cumprida em todos os meses. 1, 2
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta em todos os meses.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Relatório DGMMAS informa que todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.

Fonte: Relatório Trimestral DGMMAS – UPA OLINDA - 3º Trimestre/2019



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 003/2009 preconiza que a Unidade deve:

"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos".

Conforme Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS (quadro 02), a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no trimestre as Comissões de Prontuários Médicos, Ética Médica e de Óbitos, assim como enviou as atas de reunião³. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, o Núcleo de Segurança do Paciente e o Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA OLINDA manteve em pleno funcionamento no trimestre, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A DGMMAS apresentou apontamento de descontos no 3º trimestre/2019 em relação ao indicador Escala Médica, conforme demonstrado na tabela 05 abaixo:

Tabela 05 – Apontamento de Desconto

Repasse Variável – UPA OLINDA – 3º Trimestre/2019			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 267.030,03
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
julho	94,13%	0,00%	R\$ 0,00
agosto	102,78%	0,00%	R\$ 0,00
setembro	106,11%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Escala Médica (5%)			R\$ 66.757,51
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
julho	1	4,00%	R\$ 2.670,30
agosto	2	8,00%	R\$ 5.340,60
setembro	1	4,00%	R\$ 2.670,30
Total			R\$ 10.681,20
Produção SIA/SUS (5%)			R\$ 66.757,51
Meses	% Glosa	%Desconto	Descontos Apontados
julho	0,006%	0,00%	R\$ 0,00
agosto	0,000%	0,00%	R\$ 0,00
setembro	0,000%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 10.681,20

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS (com anexos) e Anexo II do 16º Termo Aditivo – UPA Olinda – 3º Trimestre/2019



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 116/2019-RT afirma em sua conclusão que *"Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA Olinda referente ao período de julho a setembro de 2019, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017."*

6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**, foi publicado o Decreto nº 47.006/2019 em 18/01/2019 produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2018. Assim, durante o trimestre ora analisado, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, a saber:

"3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção".

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, essa Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2009 – UPA OLINDA**:

¹ Quanto à Pesquisa de Satisfação, constatou-se que ela não abrange os Atendimentos Odontológicos. Tendo em vista o que preconiza o 16º Termo Aditivo (10% do total de atendimentos), essa Comissão solicita esclarecimentos.

² Ao analisar o anexo o Anexo do Sistema de Gestão, constatou-se um percentual significativo de avaliações "REGULAR", "RUIM" e "PÉSSIMO" na Pesquisa de Satisfação em julho (33,01%), agosto (33,69%) e setembro (38,51%). Diante disso, essa Comissão Mista recomenda que a DGMMAS realize um Plano de Ação do modo a identificar os pontos de melhoria visando à excelência no serviço medida pelo indicador.

³ O Relatório DGMMAS informa no item 8 que as reuniões das Comissões Clínicas ocorrem bimensalmente. A Comissão solicita esclarecimentos do motivo para essa periodicidade.

⁴ Com relação às recomendações levantadas por esta Comissão Mista no Parecer Conclusivo referente aos resultados do 2º trimestre/2019, observa-se a ausência das respostas pertinentes aos questionamentos levantados. Desse modo, solicitamos os devidos esclarecimentos.

[Handwritten signatures and initials]

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS e seus anexos, e de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2009 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 3º trimestre/2019, exceto o indicador Escala Médica em todos os meses. Apesar disso, a UPA OLINDA vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 02 de março de 2020.



Daniel Marques Ramos Carneiro

Matrícula nº 324.268-4/SEPLAG

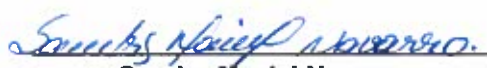
Relator



Patrícia Maria Santos Andrade

Matrícula nº 389.822-9/SES

Revisora



Sandra Maciel Navarro

Matrícula nº 388.908-4/SES

Revisora